

Aviso de Abertura

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – **um posto de trabalho na carreira / categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e um posto de trabalho na carreira / categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

1. Nos termos do disposto nos artigos 30º, 33º e 56ª da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, conjugados com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 24 de janeiro de 2025 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2025 do Instituto Politécnico de Viseu, com a Referência A – um posto de trabalho na categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e referência B – um posto de trabalho na categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro (regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e técnico de sistemas e tecnologias de informação); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3. Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional: Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Entidade Gestora da Valorização Profissional (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4. Reserva de recrutamento: Não se encontrando constituída reserva de recrutamento nestes serviços, foi consultada a Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) que declarou a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento.

5. Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e atendendo à especificidade do setor de atividade a que se destina o presente procedimento concursal, bem como aos

princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

6. Local de Trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu sem prejuízo da sua afetação a outras unidades orgânicas do Instituto, quando tal se revele necessário.

7. Posição remuneratória: de acordo com artigo 38º da LTFP, o posicionamento remuneratório na Referência A (Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação) corresponderá à 1.ª posição, nível remuneratório 24, da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; e na Referência B (Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação) corresponderá à 2ª posição, nível remuneratório 14, da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

8. Caracterização do posto de trabalho:

Referência A: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente: gestão de toda a rede da ESTGV, quer rede cablada, quer rede wifi; assegurar a monitorização e níveis de qualidade de serviço de toda a rede cablada e wifi da ESTGV, de acordo com os níveis de segurança estabelecidos; elaboração e manutenção de documentação técnica da rede cablada e wifi da ESTGV; domínio nas áreas de *Networking*, nomeadamente *routing*, *switching*, *firewall*, configuração de equipamentos, despiste e resolução de problemas, protocolos de comunicação, VOIP, software de monitorização, segurança da informação, entre outros; domínio das tecnologias a seguir identificados: sistemas de firewall (Checkpoint), switching e routing (Extreme Networks), virtualização de servidores (VMware, Hyper-V), sistemas de backups (Unitrends Unified Backup, Veeam), Ms. Windows Servers, Linux, Active Directory, Domain Controllers, Ms. Office 365, etc; gestão do licenciamento de software e hardware do parque informático e de servidores da ESTGV; instalação, configuração e administração de serviços em sistemas Windows e Linux; apoio à decisão na implementação e contratação de serviços e de soluções informáticas, especialmente nas áreas de networking; apoio na identificação de necessidades, participar no planeamento e executar projetos informáticos de infraestruturas tecnológicas; desenvolver cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC e assegurar a monitorização, gestão e suporte a todo o parque informático da ESTGV, nomeadamente gabinetes, serviços administrativos e laboratórios de informática.

Referência B: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente: responsável pelo serviço de suporte ao utilizador nas áreas da

TIC; apoio no suporte e manutenção de todo o parque informático da ESTGV, nomeadamente, gabinetes, serviços administrativos e laboratórios de informática; apoio na gestão de licenciamento de hardware e software do parque informática e de servidores da ESTGV; elaboração e manutenção de documentação técnica referente ao software instalado no parque informático da ESTGV; apoio nas áreas de Networking, nomeadamente, Routing, Switching, Firewall, configuração de equipamentos, despiste e resolução de problemas, Protocolos de comunicação, software de monitorização, entre outros; instalação e configuração de serviços em sistemas Windows e Linux; domínio das tecnologias nas áreas de administração de sistemas a seguir identificadas: Cloning de postos de trabalho (Clonezilla), Linux scripting, Batch e Powershell scripting, Virtualização de servidores (VMware, Hyper-V), Sistemas de Backups (Unitrends Unified Backup, Veeam), Ms. Windows Servers, Linux, Active Directory, Domain Controllers, Ms. Office 365, etc; e domínio das tecnologias nas áreas de bases de dados e software: PHP, HTML, Javascript, CSS, MySQL, Oracle PL-SQL;

9. Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 9, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

9.2. Ser titular de:

Referência A – licenciatura na área de Informática com CNAEF 48, nos termos do nº1 do art. 8º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Referência B - nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, na área de estudo 48 - Informática, nos termos do nº1 do art. 9º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Não é possível, em nenhuma das referências, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3. Requisitos preferenciais: Experiência profissional na área inerente ao posto de trabalho; resolução de problemas, proatividade, dinamismo, atenção ao detalhe, trabalho em equipa, assertividade, bom relacionamento interpessoal, gestão do tempo e stress.

10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão em suporte eletrónico, **em formato pdf**, através do preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica do IPV nos separadores: <https://ipv.pt/rh-docpublicos/> no separador Formulários/Carreira não Docente, devendo ser enviadas, pelos próprios para: rh-candidaturas@sc.ipv.pt até às 23h59 do último dia do prazo para apresentação das candidaturas com identificação no Assunto do código de oferta BEP.

10.2. Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicitação do extrato do aviso no Diário da República.

10.3. Documentos: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, onde constem as funções desempenhadas;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com relevância para o posto de trabalho;
- d) Os candidatos já detentores de vínculo de emprego público devem ainda entregar: Declaração autenticada pelo serviço de origem, emitida à data de abertura do presente procedimento concursal, que comprove, inequivocamente: i) a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; ii) a carreira e categoria detidas, bem como, o respetivo tempo de serviço; iii) a posição e nível remuneratório que o(a) candidato(a) possui; iv) a descrição detalhada das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo(a) candidato(a), com vista à apreciação do respetivo conteúdo funcional; v) as avaliações dos últimos dois ciclos avaliativos concluídos, ou, se for o caso, indicação de que não possui avaliação do desempenho no(s) período(s) em causa, e das razões que determinaram a ausência de avaliação;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11. Métodos de Seleção: nos termos do nº6 do artigo 36º da LTFP conjugado com o artigo 17º da Portaria, aplicam-se os seguintes métodos de seleção:

11.1. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) aos candidatos que se encontrem integrados na carreira e categoria e a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade

caracterizadoras do posto de trabalho em causa (desde que não tenham afastado expressamente, no formulário de candidatura, a sua aplicação).

11.2. Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências para os restantes candidatos.

11.3. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como a menção de “Não Apto”.

13.4. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, e ao abrigo do artigo 19º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método “Entrevista de Avaliação de Competências” será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

13.5. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, formação realizada e relevância da experiência profissional adquirida no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Habilitações — HA;

Formação Profissional — FP;

Experiência Profissional — EP;

Avaliação de Desempenho - AD

de acordo com a seguinte fórmula:

$(HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 10\%)$

13.6. Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, as quais se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas no exercício da respetiva função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Referência A: A prova de conhecimentos terá natureza teórico-prática, revestindo a forma escrita, em suporte de papel e será constituída por questões de escolha múltipla, versando sobre:

Legislação geral:

- Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo Despacho Normativo n.º 12 -A/2009, de 23 de março, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 61, de 27 de março de 2009 e pelo Despacho Normativo n.º 7/2019, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 52, de 14 de março;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação - Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto);

Webgrafia e bibliografia:

- Windows Server: <https://learn.microsoft.com/pt-pt/windows-server/>;
- Windows Server 2016 (Microsoft Corporation) —
https://download.microsoft.com/download/A/4/F/A4FC9F50-2E63-4571-814D-CB1787E8EDB2/9780735697744_Introducing%20Windows%20Server%202016%20pdf.pdf;
- Active Directory - <https://learn.microsoft.com/en-us/troubleshoot/windows-server/active-directory/active-directory-overview>;
- Microsoft Office 365 - <https://learn.microsoft.com/pt-pt/microsoft-365/admin/?view=o365-worldwide>;
- Introducing Windows 10 for IT Professionals (Microsoft Corporation) -
https://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209-D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf;
- Microsoft Windows, Windows Server, Azure Stack Administrative Guide - Operational and Administrative Guidance - [https://download.microsoft.com/download/9/1/7/9178ce6a-8117-42e7-be0d-186fc4a89ca6/Microsoft%20Windows,%20Windows%20Server,%20Azure%20Stack%20Administrative%20Guide%20\(21H2%20et%20al\).pdf](https://download.microsoft.com/download/9/1/7/9178ce6a-8117-42e7-be0d-186fc4a89ca6/Microsoft%20Windows,%20Windows%20Server,%20Azure%20Stack%20Administrative%20Guide%20(21H2%20et%20al).pdf);
- O Manual do(a) Administrador(a) Debian - <https://debian-handbook.info/browse/pt-BR/stable/>;
- Conhecimentos de redes IP (Routing, Switching, configuração de equipamento, despiste e resolução de problemas); Martins, J. L. "Fundamentos de Redes de Computadores. Disponível em <https://legatheaux.eu/cnfbook.html>;

- Computer Networking: Principles, Protocols and Practice Release 0.25 -
<https://resources.saylor.org/wwwresources/archived/site/wp-content/uploads/2012/02/Computer-Networking-Principles-Bonaventure-1-30-31-OTC1.pdf>;
- Networking Fundamentals (Microsoft Official Academic Course) — <https://fti.uaij.ac.id/wp-content/uploads/2018/02/Networking-Fundamentals.pdf>;
- VMware - <https://techdocs.broadcom.com/us/en/vmware-cis/vsphere/vsphere/7-0.html>;
- Checkpoint SmartConsole -
https://sc1.checkpoint.com/documents/R80.40/WebAdminGuides/EN/CP_R80.40_Multi-DomainSecurityManagement_AdminGuide/CP_R80.40_Multi-DomainSecurityManagement_AdminGuide.pdf;
- Extreme Networks Product Documentation -
<https://supportdocs.extremenetworks.com/support/documentation/>;

Referência B:

- Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo Despacho Normativo n.º 12 -A/2009, de 23 de março, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 61, de 27 de março de 2009 e pelo Despacho Normativo n.º 7/2019, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 52, de 14 de março;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação - Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto);

Webgrafia e bibliografia:

- Curso Técnico de Hardware — 4.ª Edição - José Gouveia / Alberto Magalhães — Editora FCA;
- Hardware PCs e periféricos - José Gouveia, Alberto Magalhães. Editora FCA;
- Conhecimentos de redes IP (Routing, Switching, configuração de equipamento, despiste e resolução de problemas); Martins, J. L. "Fundamentos de Redes de Computadores - <https://legatheaux.eu/cnfbook.html>;

- Computer Networking: Principles, Protocols and Practice Release 0.25 -
<https://resources.saylor.org/wwwresources/archived/site/wp-content/uploads/2012/02/Computer-Networking-Principles-Bonaventure-1-30-31-OTC1.pdf>;
- Networking Fundamentals (Microsoft Official Academic Course) — <https://fti.uaij.ac.id/wp-content/uploads/2018/02/Networking-Fundamentals.pdf>;
- Introducing Windows 10 for IT Professionals (Microsoft Corporation) -
https://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209-D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf;
- Microsoft Windows, Windows Server, Azure Stack Administrative Guide - Operational and Administrative Guidance - [https://download.microsoft.com/download/9/1/7/9178ce6a-8117-42e7-be0d-186fc4a89ca6/Microsoft%20Windows,%20Windows%20Server,%20Azure%20Stack%20Administrative%20Guide%20\(21H2%20et%20al\).pdf](https://download.microsoft.com/download/9/1/7/9178ce6a-8117-42e7-be0d-186fc4a89ca6/Microsoft%20Windows,%20Windows%20Server,%20Azure%20Stack%20Administrative%20Guide%20(21H2%20et%20al).pdf);
- Windows Server: <https://learn.microsoft.com/pt-pt/windows-server/>;
- Active Directory - <https://learn.microsoft.com/en-us/troubleshoot/windows-server/active-directory/active-directory-overview>;
- Microsoft Office 365 - <https://learn.microsoft.com/pt-pt/microsoft-365/admin/?view=o365-worldwide>;
- O Manual do(a) Administrador(a) Debian - <https://debian-handbook.info/browse/pt-BR/stable/>;
- Extreme Networks Product Documentation -
<https://supportdocs.extremenetworks.com/support/documentation/>;
- VMware - <https://techdocs.broadcom.com/us/en/vmware-cis/vsphere/vsphere/7-0.html>;
- HTML5 - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/Guide/HTML/HTML5>;
- PHP — Versão online: <https://www.php.net/manual/en/>;
- MySQL — Versão Online <https://mariadb.com/docs>;
- Oracle PL-SQL — Versão Online <https://docs.oracle.com/en/database/oracle/oracle-database/21/lnpls/index.html>;

13.6.1. As provas terão a duração máxima de 90 minutos, não sendo permitido o uso de quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Será permitida apenas a consulta da legislação (não anotada) em formato em papel, não sendo autorizada a troca de legislação entre candidatos.

13.6.2. A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.7. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil definido no ponto 8 do presente aviso. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

13.8. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas essenciais para exercício da função, são as seguintes:

Referência A: Orientação para os resultados; Orientação para a mudança e inovação; Comunicação; Organização, planeamento e gestão de projetos; Iniciativa.

Referência B: Orientação para os resultados; Comunicação; Análise crítica e resolução de problemas; Orientação para a colaboração; Iniciativa.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo classificada de zero a vinte.

14. A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante de uma das seguintes fórmulas:

$CF = 70\%AC + 30\%EAC$ (candidatos referidos no ponto 11.1); ou

$CF = 70\%PC + AP$ (Apto / Não Apto) + $30\%EAC$ (candidatos referidos no ponto 11.2)

Legenda:

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

14.1. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista o empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico;
- b) Candidato com mais tempo de experiência em funções similares;
- c) Candidato com maior classificação na entrevista de avaliação de competências.

14.2. O candidato com deficiência, cuja incapacidade seja igual ou superior a 60% tem preferência, em caso de igualdade de classificação, desde que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, possam exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam

15. Notificação dos candidatos:

15.1. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por correio eletrónico, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

15.2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do IPV e disponibilizada em www.ipv.pt.

17. Composição do júri:

Presidente: António Ventura Gouveia, Presidente da ESTGV

1º Vogal Efetivo: Carla Resende Coimbra, Administradora do IPV

2º Vogal Efetivo: Fernando Figueiredo Rebelo, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação na ESTGV

1º Vogal Suplente: Ana Raquel Romão, Técnica Superior, Serviço de Recursos Humanos do IPV;

2º Vogal Suplente: Olga Loureiro Rebelo, Diretora de Serviços – ESTGV

Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo 1º vogal efetivo.

18. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Publique-se